Limine

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS KUNA CAPITAL RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 42.299.325/0001-67
("FUNDO")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada aos 31 de julho de 2026, às 11:00hs, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1184, 9º andar, Conj. 91, Vila Olímpia, CEP 04.548-004, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, administradora do FUNDO ("Administradora").

2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos do artigo 72, 75º, da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM nº 175").

3. **PRESENÇA**: **(i)** dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo FUNDO ("Cotistas" e "Cotas", respectivamente); **(ii)** da Administradora; **(iii)** da **GV ATACAMA CAPITAL LTDA**, sociedade com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 5º andar, Jardim Paulistano, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 40.888.143/0001-04, credenciada pela CVM para gestão de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 19.412, de 23 de dezembro de 2021, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Gestora");

4. **MESA**: Presidente: Sra. Hanna Manara; Secretária: Sra. Mariana Esquaella;

5. **ORDENS DO DIA**: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a 2ª emissão da 3ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do FUNDO, no montante de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), que serão objeto de oferta destinada exclusivamente a investidores já cotistas do FUNDO na data de emissão, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme características do respectivo Suplemento constantes Anexo I desta ata; e **(ii)** caso aprovadas as matérias previstas da Ordem do Dia, a autorização para os Prestadores de Serviços Essenciais a praticarem todos e quaisquer atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia.

6. **DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas do FUNDO, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:

(i) A 2ª emissão da 3ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do FUNDO, no montante de R$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), que serão objeto de oferta destinada exclusivamente a investidores já cotistas do FUNDO na data de emissão, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme características do respectivo Suplemento constantes Anexo I desta ata;

O r Clicksign 535d4c9c-4e8e-4e55-85d3-278e8423f9f6 blico.

(ii) A autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais possam praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e, **(iii)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata.

As Partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o seu uso para todos os atos diretamente relacionamentos a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que esta Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do Artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Hanna Manara
Presidente

Mariana Esquealle
Secretaria

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

GV ATACAMA CAPITAL LTDA
Gestora

O r Clicksign 535d4c9c-4e8e-4e55-85d3-278e8423f9f6 blico.

Limine

ANEXO I

SUPLEMENTO DA SUBCLASSE SÊNIOR DE COTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO KUNA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Este Suplemento integra o Anexo ao Regulamento. Os termos deste Suplemento, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos na parte geral do Regulamento, tanto no singular quanto no plural.

As Cotas da Subclasse Sênior da 2ª (Segunda) emissão da 3ª (Terceira) série da Classe Única do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS KUNA CAPITAL RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo" e "Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Série", respectivamente) terão as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

a. Data de emissão: data da primeira integralização das Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Série ("Data da 1ª Integralização");

b. Quantidade inicial: Quantas forem necessárias para perfazer o volume financeiro da emissão.

c. Valor unitário: R$1.000,00 (mil reais). A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que tais Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Série serão valorizadas a cada Dia Útil, observado o previsto no Anexo;

d. Volume total: R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

e. Forma de colocação: oferta destinada exclusivamente a investidores cotistas do Fundo na data de emissão, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("RCVM 160") não sujeita à obrigação de registro de oferta pública perante a CVM.

f. Coordenador líder: Não aplicável.

g. Possibilidade de distribuição parcial: As cotas não integralizadas poderão ser canceladas

h. Lote adicional: não há lote adicional

i. Público-alvo da oferta: investidor profissional, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

O r Clicksign 535d4c9c-4e8e-4e55-85d3-278e8423f9f6 blico.

j. Aplicação mínima: não há.

k. Período de distribuição: não aplicável

l. Forma de integralização: nos termos definidos em Regulamento e Boletins de subscrição;

m. Meta de Rentabilidade: Taxa DI+ 4,00% a.a (quatro por cento ao ano).

n. Meta de valorização: as Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, desde o Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, observado que a última valorização deverá ocorrer na data de resgate, observado o previsto no Anexo. A meta de valorização será calculada considerando a apropriação diária da Meta de Rentabilidade, na forma de capitalização composta, considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

o. cronograma de pagamento da remuneração: Observada a ordem de alocação de recursos prevista no Anexo ao Regulamento, desde que o patrimônio líquido assim o permita e a Classe conte com recursos suficientes, em moeda corrente nacional, será promovida a amortização das Cotas Seniores, mensalmente, no dia 15 (quinze) de cada mês ou, caso tal data não corresponda a um Dia Útil, no primeiro Dia Útil subsequente. A amortização de parcela do valor de cada Cota Sênior será equivalente à soma do (i) Benchmark, conforme definido no Apêndice e calculado na forma do Regulamento, e (ii) da parcela de amortização de principal, apurada mediante cronograma de amortização de principal.

p. período de carência para amortização do principal: 12 (doze) meses contados da Data da 1ª Integralização;

q. cronograma de amortização do principal: Conforme tabela abaixo:

DATAS (SEM CONSIDERAR AJUSTES POR DIAS ÚTEIS)	META DE AMORTIZAÇÃO DE PRINCIPAL
16/03/2026	0,0000%
15/04/2026	0,0000%
15/05/2026	0,0000%
15/06/2026	0,0000%
15/07/2026	0,0000%
17/08/2026	0,0000%
15/09/2026	0,0000%
15/10/2026	0,0000%
16/11/2026	0,0000%
15/12/2026	0,0000%
15/01/2027	0,0000%
15/02/2027	0,0000%
15/03/2027	2,4390%

O r Clicksign 535d4c9c-4e8e-4e55-85d3-278e8423f9f6 blico.

15/04/2027	2,5000%
17/05/2027	2,5641%
15/06/2027	2,6316%
15/07/2027	2,7027%
16/08/2027	2,7778%
15/09/2027	2,8571%
15/10/2027	2,9412%
16/11/2027	3,0303%
15/12/2027	3,1250%
17/01/2028	3,2258%
15/02/2028	3,3333%
15/03/2028	3,4483%
17/04/2028	3,5714%
15/05/2028	3,7037%
16/06/2028	3,8462%
17/07/2028	4,0000%
15/08/2028	4,1667%
15/09/2028	4,3478%
16/10/2028	4,5455%
16/11/2028	4,7619%
15/12/2028	5,0000%
15/01/2029	5,2632%
15/02/2029	5,5556%
15/03/2029	5,8824%
16/04/2029	6,2500%
15/05/2029	6,6667%
15/06/2029	7,1429%
16/07/2029	7,6923%
15/08/2029	8,3333%
17/09/2029	9,0909%
15/10/2029	10,0000%
16/11/2029	11,1111%
17/12/2029	12,5000%
15/01/2030	14,2857%
15/02/2030	16,6667%
15/03/2030	20,0000%
15/04/2030	25,0000%
15/05/2030	33,3333%
17/06/2030	50,0000%
15/07/2030	100,0000%

r. prazo de duração e data de resgate: 15/07/2030

s. Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Sênior: 70% (Setenta por cento).

O r Clicksign 535d4c9c-4e8e-4e55-85d3-278e8423f9f6 blico.

t. Conversão das Aplicações: Os valores integralizados, após a Data da Primeira Integralização, serão convertidos pelo valor da Cota no fechamento do 1º (primeiro) Dia Útil imediatamente anterior à data de sua integralização.

u. Cálculo do Valor da Cota: Conforme descrito na cláusula 17.5.1 do Regulamento do Fundo.

Os termos e expressões utilizados no presente Suplemento, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 31 de julho de 2026.

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA,

GV ATACAMA CAPITAL LTDA

O r Clicksign 535d4c9c-4e8e-4e55-85d3-278e8423f9f6 blico.